

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria**

Despacho n.º 6415/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 24 de Fevereiro de 2006:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, precedido de eleição, por conveniência urgente de serviço, no cargo de presidente do conselho científico da mesma Faculdade, a partir de 6 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Engenharia**

Despacho (extracto) n.º 6416/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do director do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Armando Carlos Figueiredo Coelho Oliveira — concedida equiparação a bolseiro no País no dia 23 de Fevereiro de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico**

Despacho (extracto) n.º 6417/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 10 de Fevereiro de 2006:

Palmira Maria Martins Ferreira da Silva, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Relatório final de processo de nomeação definitiva
de Palmira Maria Martins Ferreira da Silva**

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 23 de Novembro de 2005, com base nos pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto Dou-

tores Luís Joaquim Alcácer e António Luís Vieira de Andrade Maçanita, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Palmira Maria Martins Ferreira da Silva, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

23 de Novembro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria**

Aviso n.º 3538/2006 (2.ª série). — Por deliberação do senado universitário, em reunião do dia 19 de Abril de 2005, o anexo à Portaria n.º 628/89, de 7 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

1.º

Alterações

O plano de estudos da licenciatura em Enologia passa a ser o constante do anexo I.

2.º

Entrada em funcionamento e regime de transição

1 — O plano de estudos aprovado pelo presente aviso entrará em funcionamento, progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

2 — A extinção do anterior plano de estudos operar-se-á progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir da entrada em funcionamento do novo plano de estudos.

3 — Os alunos do antigo plano de estudos que não reunirem as condições para transitarem de ano serão integrados no novo plano de estudos mediante a aplicação do plano de equivalências constante do anexo II.

1.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas e estágio que integram o plano de estudos em curso.

2 — A classificação final é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$m1 = \frac{\sum \text{notas-disc} + 6\text{Estágio}}{43}$$

$$m2 = \frac{\sum \text{notas-disc-especificas} + 6\text{Estágio}}{nr\text{-especificas} + 6}$$

$$\text{Média} = \frac{4 \times m1 + m2}{5}$$

sendo em *m1* apresentadas todas as disciplinas do curso com o peso 1 e estágio curricular com o peso 6 e em *m2* referem as disciplinas específicas do curso com o peso 1 e o estágio com o peso 6. Decorre daí a nota final transcrita na média apresentada atrás.

ANEXO I**Novo plano de estudos em Enologia**

	Área	UC	ECTS	ECTS/sem.	Horas T	Horas TP	Horas P	Horas totais
1.º ano								
1.º semestre								
Citologia/Histologia	CENT	3	6		3		3	
Física I	CENT	4	6		2	3		
Matemática I	CENT	4	6		3	2		
Introdução às Ciências Agrárias	CA	2	4			2		
Química I	CENT	3	5		2	1	2	
Inglês	CHS	2	3			2		
				30	10	10	5	25

	Área	UC	ECTS	ECTS/sem.	Horas T	Horas TP	Horas P	Horas totais
2.º semestre								
Física II	CENT	4	6	30	2	3		29
Mesologia	CENT	3	3,5		2		3	
Química II	CENT	3	5		2		3	
Informática Aplicada	CENT	2	4		2		2	
Matemática II	CENT	4	6		3	2		
Solos e Fertilidade	CENT	3	5,5		2		3	
		37	60		13	5	11	
2.º ano								
1.º semestre								
Bioquímica I	CENT	3	6	30	2		2	28
Viticultura I	CA	3,5	5		2		3	
Química Orgânica	CENT	4	5		2	1	3	
Métodos Estatísticos	CENT	3	5		2	2		
Química Analítica	CENT	4	6		2	1	3	
Práticas de Viticultura e Enologia I	CA	1,5	3				3	
					10	4	14	
2.º semestre								
Bioquímica II	CENT	3	6	30	2		2	27
Genética	CENT	3,5	6		2		4	
Viticultura II	CA	3,5	5		2		3	
Investigação Operacional	CENT	3	4		2	2		
Microbiologia	CA	3	6		2		3	
Práticas de Viticultura e Enologia II	CA	1,5	3				3	
		36,5	60		10	2	15	
3.º ano								
1.º semestre								
Análise e Controlo Analítico de Vinhos I	CA	3,5	6	30	2		4	29
Análise Sensorial I	CA	2	4			3		
Microbiologia e Bioquímica das Fermentações	CA	3	5		2		3	
Vinificação	CA	5,5	7		4		4	
Engenharia Enológica I	CA	3	5		2	2		
Práticas de Viticultura e Enologia III	CA	1,5	3				3	
					10	5	14	
2.º semestre								
Análise Sensorial II	CA	2	4	30		3		27
Análise e Controlo Analítico de Vinhos II	CA	3,5	6		2		4	
Estabilização	CA	4	6		3		3	
Ecofisiologia da Videira	CENT	3,5	6		2	3		
Engenharia Enológica II	CA	3	5		2	2		
Práticas de Viticultura e Enologia IV	CA	1,5	3				3	
		36	60		9	8	10	
4.º ano								
1.º semestre								
Estágio Curricular		12	30					
2.º semestre								
Contabilidade e Gestão	CHS	2,5	4,5	30	2		2	22
Economia	CHS	2,5	4,5			4		
Higiene Alimentar	CA	2	4		2			
Indústrias Subsidiárias	CA	3	5		2		2	
Protecção da Vinha em Produção Integrada e Biológica	CA	3	5		2		2	
Legislação	CHS	1	2,5			2		
Marketing	CHS	2	4,5		2			
		28	60		10	6	6	
		137,5	240		72	40	75	187

Área	UC	ECTS	ECTS/sem.	Horas T	Horas TP	Horas P	Horas totais
CA	55,5	94		29	12	43	84
CENT	60	97		39	20	30	89
CHS	10	19		4	8	2	14
Estágio	12	30					
<i>Total</i>	137,5	240		72	40	75	187

ANEXO II

Tabela de equivalências

Plano de estudos	Plano de estudos em curso
Citologia	Citologia/Histologia.
Histologia e Organografia.	
Física I	Física I.
Matemática I	Matemática I.
Introdução às Ciências Agrárias (anual).	Introdução às Ciências Agrárias.
Química Geral (anual)	Química I.
Inglês (anual)	Inglês.
Física II	Física II.
Mesologia	Mesologia.
Informática	Informática Aplicada.
Matemática II	Matemática II.
Solos e Fertilidade	Solos e Fertilidade.
Bioquímica (anual)	Bioquímica II.
Ampelologia (anual)	Viticultura II.
Química Orgânica I	Química II.
Química Orgânica II	Química Orgânica.
Métodos Estatísticos	Métodos Estatísticos.
Química Analítica	Química Analítica.
Investigação Operacional	Investigação Operacional.
Microbiologia	Microbiologia.
Análise e Controlo Analítico de Vinhos (anual).	Análise e Controlo Analítico de Vinhos I.
	Análise e Controlo Analítico de Vinhos II.
Análise Sensorial I	Análise Sensorial I.
Microbiologia e Bioquímica das Fermentações.	Microbiologia e Bioquímica das Fermentações.
Vinificação	Vinificação.
Análise Sensorial II	Análise Sensorial II.
Estabilização	Estabilização.
Genética	Genética.
Contabilidade e Gestão	Contabilidade e Gestão
Economia	Economia.
Engenharia Enológica	Engenharia Enológica I.
Higiene Alimentar	Higiene Alimentar.
Indústrias Subsidiárias	Indústrias Subsidiárias.
Legislação	Legislação.
Marketing	Marketing.
	Ecofisiologia da Videira.
	Engenharia Enológica II.
	Protecção da Vinha em Produção Integrada e Biológica.
	Práticas de Viticultura e Enologia I.

21 de Fevereiro de 2006. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 6418/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego nos titulares dos cargos a seguir assinalados o exercício da competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas cujo valor global não ultrapasse € 4987,98.

2 — São abrangidos pelo presente despacho os seguintes cargos:

Coordenadora do projecto «Análise do papel dos sistemas de contabilidade de gestão no sistema nacional português», Maria João Major;

Coordenadora do projecto «Diálogo social e igualdade nas empresas», Maria das Dores Guerreiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos pelos mencionados titulares no âmbito dos poderes agora delegados.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 6419/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego nos titulares dos cargos a seguir assinalados o exercício da competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas cujo valor global não ultrapasse € 4987,98.

2 — São abrangidos pelo presente despacho os seguintes cargos:

Coordenadora da pós-graduação em Família, Direito e Sociedades (ISCTE/Centro de Direito de Família da Universidade de Coimbra), Anália Torres;

Coordenador do doutoramento em Serviço Social (ISCTE/ISSSL), Juan Mozzicafreddo;

Coordenador do mestrado em Gestão de Empresas — Brasil (ISCTE/FGV), João Ferreiras Dias.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos pelos mencionados titulares no âmbito dos poderes agora delegados.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 3539/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Centrais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Instituto Politécnico com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interesses dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação da organização desta lista.

1 de Março de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 340/2006. — O conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 23 de Fevereiro de 2006, aprovou, por unanimidade, depois de reconhecido o impedimento de um conselho, a deliberação anexa.

6 de Março de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Considerando as recentes alterações na legislação, nomeadamente a aprovação, em Conselho de Ministros de 16 de Fevereiro último, de um diploma que vem estabelecer as qualificações mínimas ao nível do corpo docente exigido às instituições de ensino superior para que possam conferir determinados graus académicos;

Considerando que, com aquela legislação, é válido para o conjunto das escolas do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) o raciocínio que